

## PROVA DE PROVOCAÇÃO ORAL COM OVO – O QUE É?

**É a prova que permite diagnosticar a alergia/ tolerância da criança/jovem ao Ovo**

- ✓ Consiste na ingestão de ovo, começando com pequenas quantidades (em intervalos mínimos de 20-30 minutos) que vão aumentando até uma dose total de cerca de 2 ovos;
- ✓ A/o médica/o indica se a criança/jovem deve ingerir gema ou clara e se o alimento deve ser cru ou cozinhado, de acordo com o quadro clínico;
- ✓ Dependendo da gravidade da alergia, o/a médico/a pode indicar a colocação de um cateter na veia para administração de medicação, se necessário;
- ✓ Irá sentir uma pequena picada, um ligeiro desconforto;
- ✓ Durante a prova podem ocorrer reações cutâneas, alteração do padrão respiratório, reações gastrointestinais e em alguns casos reações anafiláticas;
- ✓ A prova decorre em ambiente controlado e com vigilância. Qualquer reacção adversa será de imediato avaliada pelo (a) médico (a) e revertida com administração de terapêutica se necessário.

### ANTES DA PROVA

- ✓ **5 a 7 dias** antes da prova a criança/jovem deve **suspender** medicamentos antialérgicos.

### NO DIA DA PROVA

- ✓ **Jejum no mínimo de 4 horas;**
- ✓ Os/as acompanhantes devem permanecer sempre junto da criança/jovem e trazer alguns brinquedos, livros ou outro material de distração;
- ✓ A criança/jovem deverá ficar em vigilância por um período mínimo de 2 horas após a última administração.

**Horário HDP:** Segunda a Sexta-Feira (8h às 15.30h)

**Respeite a hora marcada do procedimento.**

**Avise o HDP sempre que não lhe for possível comparecer.**

**Contactos:** 214345631 / [hospitaldiapediatria@hff.min-saude.pt](mailto:hospitaldiapediatria@hff.min-saude.pt)

**Em caso de dúvida, questione os profissionais de saúde.**

